



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

INEXIGIBILIDADE

Nº 22092014/07-001

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA E
ASSESSORIA DE
ENGENHEIRO CIVIL, PARA
ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS E DOS
FUNDOS MUNICIPAIS.**

2014

Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/Pará

e_mail: pmon.cpl@gmail.com fone: (94) 3434-1289/1635



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal,

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Excelência as providências necessárias para a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

No aguardo, antecipo os agradecimentos.

Ourilândia do Norte, 22 de Setembro de 2014.

IDELVAN LOPES PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22 de set.

GLAUDER MARTINS MACHADO

Engenheiro Civil
Crea – Pa: 13.559D



PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Presidente e Membros da CPL

Prezados Senhores,

O Sr. **GLAUDER MARTINS MACHADO**, CPF nº 729.213.742-34, Residente na Av. Duque de Caxias, 67 – Bairro São José – São Felix do Xingu/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3066859 SSP/PA, vem apresentar a presente proposta para fornecimento de consultoria de engenheiro civil, para atender a demanda das secretarias e fundos municipais de Ourilândia do Norte.

***Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

DECLARA que o **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, pelo período de 25 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014.

DECLARAMOS ainda, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro.

Ourilândia do Norte – Pará, 22 de Setembro de 2014.


GLAUDER MARTINS MACHADO
CPF nº 729.213.742-34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR

MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Divisão de Licitação e Contratos desta Municipalidade a **CONTRATAR** o(s) seguinte(s) serviço(s) conforme objeto e descrição abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Desde que haja Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Ourilândia do Norte - Pará em 22 de Setembro de 2014.


MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, reunida na sala da Comissão, na sede deste Órgão, sito à Av. das Nações, 415, setor Cooperlândia, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o nº **22092014/07-001** o processo de **INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS**. Compreendendo o objeto mencionado na solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, no dia 22 de Setembro de 2014.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 23 dias do mês de Setembro de 2014.


SIMONE RODRIGUES DE ZIDÉRIO
Presidente da CPL


ROSILANE MACIEL SANTOS
Membro da CPL


JOSÉ ANTÔNIO ROCHA SIQUEIRA
Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. das Nações, nº 415, Centro - CEP 66.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ nº 20.985.643/0001-41 - www.ourilandia.pa.gov.br PARÁ 2424-1264-1333 Ramal 240

PORTARIA Nº. 442/2014

**Dispõe sobre Nomeação
Permanente de Licitação e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A nova Comissão Permanente de
Licitação, composta pelos seguintes membros: **Simone Rodrigues Dezidério**, como
pregoeira e Presidente da CPL; **José Antônio Rocha Siqueira** e **Rosilane Maciel
Santos**, como Membros e equipe de apoio.

I - A presente nomeação terá validade para o período de 01 (um) ano, vedada
a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão
subsequente.

II - Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- a) Verificar a habilitação dos interessados;
- b) Proceder ao julgamento e classificação das propostas;
- c) Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação;
- d) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento;
- e) Avaliar bens móveis e imóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, e encaminhe-se ao
Departamento competente para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em
17 de julho de 2014.


Maurício Gomes da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Ourilândia do Norte,
em 17 de julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**AO
SETOR DE CONTABILIDADE**

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Portaria 442/2014, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

SOLICITA:

Que, baseado na Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2014 nos seja informado sobre a dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 22092014/07-001** para **CONTRATAÇÃO E CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS**. No valor total estimado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais; total Global **R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de Setembro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 442/2014



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

KLEBER DA CUNHA OTA, CONTADOR, inscrito no CRC sob o n.º 159392/O-4-S/PA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2014, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo de INEXIGIBILIDADE para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS**. No valor Global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), sob as seguintes rubricas:

- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 - 02 PODER EXECUTIVO
 - 02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 - 02 10 03 SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 - 02 PODER EXECUTIVO
 - 02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 - 02 10 08 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
 - 15 URBANISMO
 - 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 15 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 15 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS
- 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 02 PODER EXECUTIVO
 - 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 02 14 09 FUNDO MUL. SAÚDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
 - 10 SAÚDE
 - 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 10 122 0232 REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE
 - 10 122 0232 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 15 10 FUNDO MUL. A. SOCIAL/SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 1002 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS

6 FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA

02 16 11 FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUL. DE MEIO AMBIENTE

18 GESTÃO AMBIENTAL

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18 541 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

18 541 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS

3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO

02 13 06 FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO/SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 361 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS

9 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

02 PODER EXECUTIVO

02 19 FUNDO MUL. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

02 19 17 FUNDO MUL. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

16 HABITAÇÃO

16 482 HABITAÇÃO URBANA

16 482 0515 HABITAÇÕES UMA QUESTÃO DE CIDADANIA SOCIAL

16 482 0515 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, 24 de Setembro de 2014.

Kleber da Cunha Ota
Contador

CRC 1SP 159392/0,4-S-PA

CPF: 070.644.008-04



Certifico e dou fé que a presente fotocópia
contém o original que me foi exibido
nessa data pelo que autenticado esta via.

24 SET. 2014
Sousa
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA

29.09.2009
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
ENGENHEIRO CIVIL

IDENTIFICADOR: 3056859 2V
POL. CIVIL/PA

29.09.2009 2-34

3056859 2V
POL. CIVIL/PA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: *WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA*

Profissão: *ENGENHEIRO CIVIL*

Assinatura: *W. Oliveira*

Carimbo: *ENGENHEIRO CIVIL*

Identificação: *3056859 2V*

Política: *POL. CIVIL/PA*

Assinatura: *W. Oliveira*

Carimbo: *ENGENHEIRO CIVIL*

Identificação: *3056859 2V*

Política: *POL. CIVIL/PA*

Assinatura: *W. Oliveira*

Carimbo: *ENGENHEIRO CIVIL*

Identificação: *3056859 2V*

Política: *POL. CIVIL/PA*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GLAUCER MARTINS MACHADO**

CPF: 000.000.000-00 / RG: 30.685.59-889/PA

DTN: 15/01/1980

ENDEREÇO: **DIVINO BATISTA MACHADO**

RAIOMIA MARTINS MACHADO

DATA DE EMISSÃO: 04/10/2013

VALIDADE: 01/10/2007

685130840

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **GLAUCER MARTINS MACHADO**

DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1980

INSCRIÇÃO: 00057080 1392

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2007

LOCAL: **GOIATINS-TO**

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2007

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
confere com a original que me foi exibido
nessa data pelo que autentico esta via.

24 SET. 2014

Prefeitura Munt. de Ourilândia do Norte - PA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia
confere com a original que me foi exibido
nessa data pelo que autentico esta via.

24 SET. 2014

Lucas

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Ar.





Certifico e dou fé que a presente fotocópia
conferir com o original que me foi exibido
nessa data pelo que autentico esta via.

24 SET. 2014

[Signature]

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia
confere com a original que me foi exibido
nesta data pelo que autentico esta via.

24 SET. 2014

Sousa

Prefeitura Municipal de Ourilandia do Norte - PA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **ENGENHARIA CIVIL** em **29 de SETEMBRO de 2004**, confere o título de **ENGENHEIRO CIVIL**

a **GLAUDER MARTINS MACHADO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2066559 SECUP/PA - PARÁQUILHO, NASCIDO EM 15 DE JANEIRO DE 1980
NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Belém(PA), 29 de outubro de 2004

Glaufer Martins Machado
Reitor

Luís Carlos de Lencastre
Diretor do Centro

Gerardo Leão R. Nepesin
Coordenador do Curso

Diplomado

0001011101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n° 4482
Livro 1323 fl. n° 182 em 17/11/04

Processo n° 1323/04 por delegação de competência
do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU n° 612/63 e
n° 7/64.

Divisão de Integração e Certificação

Directoria da Divisão de Integração e Certificação

VISTO:

ENGENHARIA CIVIL

Reconhecido através do Decreto n° 7.215
de 24/06/1941 e Parecer n° 516
de 15/10/1965-CFE.



CREA-PA

CP 13559D/PA.RG 13554

Belém 17/11/2004

Eng° Agr. Antônio Carlos Alberto
Presidente do CREA-PA





GLAUDER MARTINS MACHADO
AV. DQ DE CAXIAS, 67
SAO JOSE
68380-000 - SAO FELIX DO XINGU-PA

Referência

MARCO /2014

Telefone

(94) 3435-1590

Vencimento

12/04/2014

Total a pagar

R\$ 69,83

Resumo da sua fatura

	OI FIXO OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS	R\$ 66,71 66,71
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS LIGACOES FIXO-MOVEL	R\$ 3,12 3,12

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV. DR. MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

GLAUDER MARTINS MACHADO
TELEFONE/CONTRATO: 34351590 CJ: 0 SU: 4
CONTA: 03/2014 LOCAL: 03385 DV: 5

84690000000-7 69830024030-7 21033850343-1 51590041403-5



FATURA N.: 0500053838804
VENCIMENTO: 12/04/2014
VALOR A PAGAR: R\$ 69,83
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 090501293716

GLAUDE MARTINS MACHADO AV DQ DE CAXIAS, 67 SAO JOSE 68380-000 - SAO FELIX DO XINGU-PA	DATA DE EMISSAO 01/04/2014	TELEFONE 3435-1590 0 4
	CNPJ/CPF 00072921374234	VALOR A PAGAR 69,83
	INSCRICAO ESTADUAL	
	TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VENCIMENTO 12/04/2014

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/14: 35:42	02/14: 25:18	01/14: 34:12
FALE		12/13: 14:30	11/13: 7:48	10/13: 15:12

PAG./LINHA DATA ORRORICAO TEL. ORIGEM TEL. CHAMADO DURACAO VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REPARACAO, DESISTENTE E/OU PARTICIPACAO EM PLANO EXPERIMENTAL, CONFORME REALIZACAO

PRESTADORA TELEMAN NORTS LESTE S/A NRTV N. 0000000467670001K FONE-SANIT

TELEFONE 0325 3435-1590 0 4

SERVICO MENSAL
0001/01 24/03/2014 0436/145 FASE J10 SERVICIO ESPECIAL 01 A 30/03/14 12,121 VD 54,36
SUBTOTAL 54,36

LIGACOES LOCAIS
0001/02 24/03/2014 CONSUMO MINUTOS 35:42 FRANQUIA 460:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAS
0001/03 06/03/2014 PA - COD AREA 94 94 8141-8555 20:00:21 00:04:18 NORMAL 3,12
SUBTOTAL 3,12

BASE DE CALCULO IONG 57,88 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 57,48
ALÍQUOTA 10%
VALOR 17,24

ISS

RESERVADO AO FISCO

9197.0014.0000.0001.0001.0001.0001.0001

FATURA N.: 0600053838884 TELEMAN NORTS LESTE S/A TV DE MORAES, 121 - BELEN - PA CEP: 66035-080
CNPJ: 33.000.118/0009-28 - INSC. ESTADUAL: 15.088.543-2

OUTROS VALORES DI FIXO
TELEFONE 0325 3435-1590 0 4

0001/04 24/03/2014 0436/145 FASE J10 01 A 30/03/14 21,813 VD 12,35
TOTAL OUTROS VALORES 12,35

Pagando até o vencimento, você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + (de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção de Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda no número.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que Senhor Glauder Martins Machado, CPF/MF 729.213.742-34, Rg nº 3066859 SSP/PA, CREA-PA nº 13559D, Engenheiro Civil, domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 67 – Bairro São José, dotado no quadro técnico desta prefeitura sob a matrícula nº. 121368-7 de 24/06/2013, executa prestação de serviços, nos sistemas: SIMEC, SISMOB de monitoramento, fiscalização, acompanhamento, elaboração e implantação de projetos de engenharia e demais atividades inerentes da profissão.

Registramos, ainda, que o mesmo cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Tucumã/PA, 25 de setembro de 2014.

ADELAR PELEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO



CONTRATO Nº 240 /2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PREFEITURA**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua do Café, s/n inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, neste ato representado por seu prefeito, **ADELAR PELEGIRNI**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à do Café, 282, s/n, Setor Morumbi, portador da Cédula de Identidade RG nº 1783913 SSP/PA e do CPF/MF nº 377.106.302-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.1 – **CONTRATADO(A): GLAUDER MARTINS MACHADO**, brasileiro (a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3066859 SSP/PA, e do CPF/MF nº 729.213.742-34, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº 13559D/PA residente e domiciliado(a) na cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará, sito Av. Duque de Caxias, 67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação o Art. 50, inciso II, alíneas “a”, “b” e “e” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e com o Art. 34, §2º da Lei Municipal nº 443/2011, e ainda, considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime Estatutário, como **ENGENHEIRO CIVIL**, com jornada máxima de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

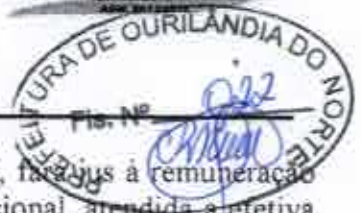
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de 24 de Junho até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse comum das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**



5.1. O(A) Contratado(a), pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser recendida a qualquer tempo por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprova desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor(a) Contratado(a) e/ou o(a) mesmo(a) deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros e orçamentários do Município, na Classificação Orçamentária:

04.122.1203.2-027 – Funcionamento da Secretaria de InfraEstrutura

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura.

7.3. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato, as Partes elegem o foro da cidade de Tucumã, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado as Partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus ulteriores de direito.

Tucumã, 24 de Junho de 2013.

Adelar Pelegini
Adelar Pelegini

Prefeito Municipal

Clauder Martins Machado
Clauder Martins Machado
Contratado(a)

Testemunhas:

1) *Edineia Cerezo*

2) *Angelo M. Amador*

GLAUDER MARTINS MACHADO

Engenheiro Civil

Crea-PA: 13.559D

Av. Duque de Caxias, 67 – Bairro São José – São Félix do Xingu/PA – CEP.: 68.380-000



COTAÇÃO DE PREÇO

À:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA

Ilmo Senhor,

Vimos por meio desta, apresentar a V. Sa. a nossa proposta referente à prestação e execução de serviços na área de Engenharia Civil, restrita às atribuições técnicas conforme previsto na legislação vigente.

I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- 6.1 - Nome: **Glauder Martins Machado.**
- 6.2 - Profissão: **Engenheiro Civil.**
- 6.3 - Naturalidade: **Campinas / SP.**
- 6.4 - Data de Nascimento: **15 / 01 / 1980.**
- 6.5 - Filiação: **Divino Batista Machado**
Raimunda Martins Machado.
- 6.6 - Estado Civil: **Casado.**
- 6.7 - Endereço: **Av. Duque de Caxias, Nº. 67; B. São José;**
CEP. 68.380-000; São Félix do Xingu – PA.
- 6.8 - Fone: **(63) 3435 – 1590 / 8142 – 5559.**
- 6.9 - RG: **3066859 – SSP / PA.**
- 6.10 - CPF: **729.213.742 – 34.**
- 6.11 - CREA / PA: **13559D.**
- 6.12 - E – Mail: **eng_glaudermachado@yahoo.com.br.**
glaudermachado@hotmail.com







Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93



CONTRATO Nº 20146006

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Rurópolis, através da Secretaria Mun. de Educação, Desp. Tur. e Lazer, CNPJ-MF, Nº 10.222.297/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Adilson da Silva, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 2038787-PA e CPF nº 367.574.542-20 residente e domiciliado na Rua 10 de maio nº 58 – Bairro Centro neste município, e do outro lado o Sr. Glauder Martins Machado, CPF 729.213.742-34, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 67; B. São José – São Félix do Xingu», de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. Glauder Martins Machado, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação serviços de engenharia civil para planejar, organizar, realizar e executar projetos de obras civis e fiscalização e monitorar os sistemas do governo federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ: 10.222.297/0001-93



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Junho de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Mun. de Educação, Desp. Tur. e Lazer e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0505.121220005.2.064 Manutenção das Atividades da SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 28.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

Rua 10 de Maio CNPJ 10.222.297/0001-93 - Bairro Centro - Cep.: 68.165-000, Rurópolis/PA Fone: (93) 3543-1328



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93

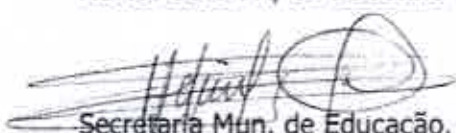


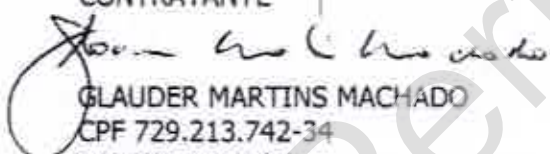
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RURÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RURÓPOLIS-PA, 02 de Junho de 2014


Secretaria Mun. de Educação, Desp. Tur. e Lazer
CNPJ/10.222.297/0001-93
CONTRATANTE


GLAUDER MARTINS MACHADO
CPF 729.213.742-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Ivone Domingos Vieira
2. Glenn de Barros Lima



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



DESPACHO PARA DEPARTAMENTO JURÍDICO

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Portaria 442/2014, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22092014/07-001.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Secretário informa que, o Engenheiro irá fiscalizar supervisionar ou gerenciar obras em execução no Município, e atenderá a todas as Secretarias e Fundos Municipais de Ourilândia do Norte, reclama atuação imediata, levando o gestor a decidir pela Inexigibilidade do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A abertura de procedimento licitatório para a aquisição destes Serviços encontra embasamento legal no inciso II do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93

Art. 25 – “É Inexigível a licitação:

II – Para a Contratação de Serviços Técnicos Enumerados no Art.13 Desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de Publicidade e Divulgação.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Foi realizada pesquisa mercadológica neste município e região, no ramo de atividades pertinente ao objeto desta Inexigibilidade de licitação, a qual se encontra dentro do valor praticado na praça local. Esclarecemos que o caso em tela adéqua-se de maneira inquestionável e integral ao texto do diploma legal evocado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante das PESQUISAS DE MERCADO constatou-se que o valor encontra-se compatível com o preço do mesmo, nesta região, em especial município, a qual é decorrente da presença do projeto minério metalúrgico pertencente à empresa Vale. Projeto este, que foi e é

Simone R. Deziderio
Presidente da CPL
Portaria nº 442/2014



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



responsável pelo aumento do fluxo migratório o que dispensa maiores dilações, em razão de tratar-se de fato publico e notório, à luz do Art. 334 do CPC. Sendo o valor total dessa Dispensa **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

SOLICITA:

Que, baseado na Lei 8.666/93, nos seja emitido **PARECER JURÍDICO** sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, 25 de Setembro de 2014.



SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 442/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1259/1635

PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O FUNDAMENTO DOS ARTS. 13 E 25, DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, encaminhou questionamento à Procuradoria do Município acerca da possibilidade de contratação direta do Engenheiro Civil GLAUDEK MARTINS MACHADO, inscrito no CREA/PA sob o nº. 13559D objetivando fiscalizar, supervisionar ou gerenciar obras em execução no Município, com fundamento nos art. 13 e 25, da Lei 8.666/93.

Esse é o relatório.

A licitação é um procedimento administrativo exigível como antecedente necessário às contratações administrativas, tendo sido eleita pelo legislador como regra geral e básica para a legalidade das contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Todas as hipóteses de dispensa de licitação, por se tratar de relação "*numerus clausus*", estão previstas no art. 24 da lei 8.666/93, desmerecendo maiores atenções nesse parecer, cujo objeto de questionamento é quanto à configuração, ou não, de hipótese de inexigibilidade prevista nos arts. 13 e 25 da referida lei.

Assim, a inexigibilidade de Licitação é legalmente admissível sempre que configurada a absoluta inviabilidade de competição, seja por força da singularidade do seu objeto seja pela singularidade de seu executor, que resulta na impossibilidade de instauração de procedimentos licitatórios.

O art. 25, da Lei 8.666/93 conceitua a hipótese de inexigibilidade de licitação como sendo a inviabilidade de competição, trazendo uma relação de hipóteses em três incisos, meramente exemplificativa, e não exaustiva, abaixo transcrito:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...

—II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Valdeir José Barbosa
Procurador Geral do Município
Data: 20/05/2014 OAB-160



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

III - ..."

A hipótese destacada acima se refere à contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

Assim, configurada a situação acima, no caso concreto sob análise, estaremos diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação autorizada por lei. Vejamos:

O objeto da contratação sob análise é a contratação de profissional com vasta experiência em fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, ante a comprovação de que presta e já prestou serviços para outras Prefeituras com excelência.

O artigo 13 IV, da Lei 8.666/93 - citado no art. 25 - trata exatamente dessa hipótese, conceituando-a como serviço técnico especializado.

Os serviços de "natureza singular" são todos aqueles que possuam características personalíssimas que os tornem inconfundíveis com outros similares.

Podemos afirmar que o serviço singular é todo aquele, que mesmo não sendo único (já que existem outras instituições brasileiras com finalidades idênticas) ostenta por motivos fáticos ou possui características tais, que impedem o estabelecimento de parâmetros de confronto desejáveis, para a instauração de procedimentos licitatórios.

Diante do exposto, não resta dúvidas de que o objeto da contratação e profissional em apreço estão enquadrados na conceituação legal, atendendo aos requisitos postos para sua contratação direta, sendo que o objeto da contratação guarda pertinência com o escopo colimado pela Administração e o preço compatível com os praticados no mercado.

Regularmente instruído o processo, na forma da lei 8.666/93, nada obsta a contratação direta pretendida, com dispensa do procedimento licitatório, com fundamento nos art. 13 e 25, da Lei 8.666/93.

S.M.J. Esse é o parecer.

Ourilândia do Norte, 25 de setembro de 2014.

Valdeir José Barbosa
Produtor Geral do Município
DECRETO Nº 203/2014 OAB-1604



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme documentos anexos.

CONTRATADO: GLAUDER MARTINS MACHADO – CREA/PA 13559D

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Global: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 PODER EXECUTIVO
02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 10 03 SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 PODER EXECUTIVO
02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 10 08 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
15 URBANISMO
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 09 FUNDO MUL. SAÚDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
10 SAÚDE



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0232 REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE

10 122 0232 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 15 10 FUNDO MUL. A. SOCIAL/SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 1002 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

6 FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA

02 16 11 FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUL. DE MEIO AMBIENTE

18 GESTÃO AMBIENTAL

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18 541 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

18 541 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO

02 13 06 FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO/SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 361 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

9 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

02 PODER EXECUTIVO

02 19 FUNDO MUL. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

02 19 17 FUNDO MUL. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

16 HABITAÇÃO

16 482 HABITAÇÃO URBANA

16 482 0515 HABITAÇÕES UMA QUESTÃO DE CIDADANIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



16 482 0515 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ourilândia do Norte, 25 de Setembro de 2014.


MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTRATO Nº 25092014/001-PMON



CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PARÁ E O Sr. GLAUDER MARTINS MACHADO; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **GLAUDER MARTINS MACHADO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente edomiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 76, Bairro São José, no Município de São Félix do Xingu-PA, portadora Cédula de Identidade RG de nº 3066859 SSP/PA e inscrito no CPF nº 729.213.742-34, CREA/PA nº 13559 - D PA, denominadodoravante **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 22092014/007-001 com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O Valor global do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
A execução dos serviços deste contrato será efetivada parcialmente mediante a autorização da Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 PODER EXECUTIVO
02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 10 03 SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02 PODER EXECUTIVO
02 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
02 10 08 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
15 URBANISMO
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 122 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO
02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 09 FUNDO MUL. SAÚDE/SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0232 REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE
10 122 0232 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO
02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 15 10 FUNDO MUL. A. SOCIAL/SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 1002 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 1002 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS

6 FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA

02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA
02 16 11 FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUL. DE MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 541 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICAS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO

02 13 06 FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO/SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 361 0052 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS

9 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

02 PODER EXECUTIVO

02 19 FUNDO MUL. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

02 19 17 FUNDO MUL. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

16 HABITAÇÃO

16 482 HABITAÇÃO URBANA

16 482 0515 HABITAÇÕES UMA QUESTÃO DE CIDADANIA SOCIAL

16 482 0515 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parcelado até o vencimento. Sendo o primeiro de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), o segundo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), o terceiro de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e o quarto de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 25 de Setembro de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado o CONTRATADO CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratado sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

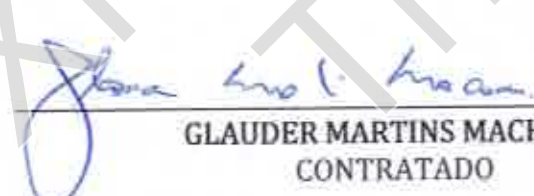
As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato,

Ourilândia do Norte-Pará em 25 de Setembro de 2014.

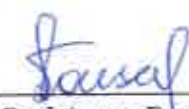


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CONTRATANTE



GLAUDER MARTINS MACHADO
CONTRATADO

Testemunhas:



Simone Rodrigues Dezidério
RG 4179807 SSP/PA



Rosilane Maciel Santos
RG 5294011 SSP/GO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25092014/001 INEXIGIBILIDADE Nº 22092014/07-001
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: **GLAUDER MARTINS MACHADO – CPF: 729.213.742-34**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAL.** Valor Mensal R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Valor Global do Contrato: **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, Data da assinatura: 25/09/2014, válido até 31/12/2014.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 25092014/001 INEXIGIBILIDADE Nº 22092014/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: **GLAUDER MARTINS MACHADO – CPF: 729.213.742-34;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAL.** Valor Mensal R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Valor Global do Contrato: **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** Data da assinatura: 25/09/2014, válido até 31/12/2014.

Certificado de Publicação
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos que este documento foi publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme decreto 004.03/GAB De: 25/09/14 à 02/10/14
Servidor Gilson Nipa
Matrícula / Decreto

Gilson Zica Dos Santos
Chefe de Gabinete
DECRETO N.º 214/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767233
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 - PMI -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item I do Edital do Concurso Público 001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na página 12, caderno 6 de 08 de maio de 2014 e na Home Page www.fadep.org.br, tem como afiliação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, torna pública a convocação dos candidatos classificados para os seguintes cargos: Cargo: 8 - Agente de Controle de Zoonoses - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 25 - Fiscal de Meio Ambiente - Zona Urbana - SEMMA; Cargo: 38 - Técnico em Enfermagem - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 39 - Técnico em Epidemiologia - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 50 - Técnico em Higiene Bucal - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 51 - Técnico em Informática - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 53 - Técnico em Laboratório - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 55 - Técnico em Patologia Clínica - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 59 - Técnico em Vigilância Sanitária - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 64 - Arquiteto - Zona Urbana - SEMURPA; Cargo: 107 - Oportunidade - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 152 - Psicólogo - Zona Urbana - SAÚDE; Cargo: 153 - Psicólogo - Zona Urbana - SEMDIAS; Cargo: 155 - Analista Ambiental - Zona Urbana - SEMMA. Listagem Contendo classificação, número de inscrição, nome e período para apresentação da documentação, está disponível no endereço eletrônico: www.portaledsp.org.br, www.itaituba.pa.gov.br/blog e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaituba - Administração - SEMAD, localizada na Avenida Maranhão, s/nº (ao lado da CONTRI), Bairro Bela Vista, Itaituba/PA. Itaituba-PA, 05 de novembro de 2014.

Elaine Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767285
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMAS-SEMED
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS PROFINANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data de Abertura: 21 de novembro de 2014

Hora de Abertura: 10h00min (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/PA. Fone/fax: (91) 3073-2131.

Edital e Informações: das 08h00min às 16h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMAS, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser consultado de qualquer forma, mediante geração em CD, virgem, fornecido pelo interessado que se identifica:

Ananindeua/PA, 11 de novembro de 2014.

Claudio Ribeiro Pereira Junior

Pregoeiro/PMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767358
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13092014/001-PMON

Procedimento Licitatório Nº 001/2014/PMON/SMS

Modalidade: Chamada Pública Objeto: contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde com referência na tabela SUS, objetivando a prestação de assistência à saúde aos usuários do SUS, em caráter complementar aos serviços prestados pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **HOSPITAL SANTA LÚCIA**, CNPJ: 14.127.104/0001-76, Total Global: R\$2.753.825,70. Vigência: 15/09/2014 até 14/09/2015. Ourilândia/PA, 15/09/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15092014/002-PMON

Procedimento Licitatório Nº 001/2014/PMON/SMS

Modalidade: Chamada Pública Objeto: contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde com referência na tabela SUS, objetivando a prestação de assistência à saúde aos usuários do SUS, em caráter complementar aos serviços prestados pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado:

CENTRAL - CENTRO DE MEDICINA LTDA - EPP, CNPJ: 09.488.583/0001-17, Total Global: R\$489.610,00. Vigência: 15/09/2014 até 14/09/2015. Ourilândia/PA, 15/09/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15092014/003-PMON

Procedimento Licitatório Nº 001/2014/PMON/SMS

Modalidade: Chamada Pública Objeto: contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde com referência na tabela SUS, objetivando a prestação de assistência à saúde aos usuários do SUS, em caráter complementar aos serviços prestados pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **SEMETRA - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 09.365.122/0001-98, Total Global: R\$154.806,00. Vigência: 15/09/2014 até 14/09/2015. Ourilândia/PA, 15/09/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25092014/001-PMON

Procedimento Licitatório Nº 22092014/07-001-PMON

Modalidade: Inexigibilidade Objeto: contratação de consultoria de engenheiro civil, para atender a demanda das secretarias e dos fundos municipais. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **CLAUDIR MARTINS MACHADO**, CNPJ: 729.212.742-34, Total Global: R\$9.600,00. Vigência: 25/09/2014 até 31/12/2014. Ourilândia/PA, 25/09/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 21102014/004-PMON

Procedimento Licitatório Nº 26092014/09-001-PMON

Modalidade: Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossos, para atender a demanda das secretarias e dos fundos municipais. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **URBANO ARAÚJO DA CRUZ 40090640100**, CNPJ: 15.913.669/0001-41, Total Global: R\$12.700,00. Vigência: 21/10/2014 até 20/10/2015. Ourilândia/PA, 21/10/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 24102014/001-PMON

Procedimento Licitatório Nº 26092014/09-001-PMON

Modalidade: Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Objeto: contratação de empresa para aquisição de serviços de cabeceiras com hora vbo, para atender a demanda das secretarias e dos fundos municipais. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **PEMA - PEREIRA & MACHADO TAXI AÉREO LTDA**, CNPJ: 04.622.692/0001-74, Lote 01: Lote01: R\$389.800,00, Lote02: Lote02: R\$250.000,00, Lote03: Lote03: R\$135.800,00. Total Global: R\$775.600,00. Vigência: 21/10/2014 até 20/10/2015. Ourilândia/PA, 21/10/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 21102014/001-PMON

Procedimento Licitatório Nº 26092014/09-001-PMON

Modalidade: Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Objeto: contratação de empresa, aquisição de Materiais Gráficos, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**, CNPJ: 03.200.637/0001-04, Lote01: R\$37.000,00, Lote02: R\$15.900,00, Lote03: R\$89.500,00, Lote04: R\$84.000,00, Lote05: R\$19.900,00. Total Global: R\$246.300,00. Vigência: 21/10/2014 até 20/10/2015. Ourilândia/PA, 21/10/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 21102014/002-PMON

Procedimento Licitatório Nº 26092014/09-001-PMON

Modalidade: Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Objeto: Contratação de Empresa, aquisição de Materiais Gráficos, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **S. MANGONARI GRÁFICA - ME**, CNPJ: 13.290.385/0001-89, Lote01: R\$11.300,00, Lote02: R\$16.500,00, Lote03: R\$33.800,00, Lote04: R\$183.000,00. Total Global: R\$244.600,00. Vigência: 21/10/2014 até 20/10/2015. Ourilândia/PA, 21/10/2014. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 21102014/003-PMON

Procedimento Licitatório Nº 26092014/09-001-PMON

Modalidade: Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Objeto: Contratação de Empresa, aquisição de Materiais Gráficos, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**. Contratado: **N. C. CIEL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, CNPJ: 15.287.102/0001-33, Lote01: R\$43.000,00, Lote02: R\$80.000,00, Lote03: R\$27.000,00, Lote04: R\$190.000,00, Lote05: R\$190.000,00. Total Global: R\$530.000,00. Vigência: 21/10/2014 até 20/10/2015. Ourilândia/PA, 21/10/2014. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767359
DECRETO Nº 044/2014 - GP.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e domínio útil do imóvel que especifica, para fins de locustamento e construção de casas populares, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, com apoio na Lei Orgânica do Município: e no artigo 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, e legislação correlata, e, ainda,

CONSIDERANDO a enorme quantidade de pessoas carentes existentes no Município de Bom Jesus do Tocantins que necessitam de moradia digna, de qualidade e acessível;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do projeto habitacional que supra essa necessidade e que no Município de Bom Jesus do Tocantins não há áreas públicas para implantação de tais projetos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de imóvel rural sem denominação, localizada no Município de Bom Jesus do Tocantins, de propriedade do Senhor Dejaney Ferreira Rocha, inscrita na matrícula nº 1525, do Livro Folia nº 2-6, do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Bom Jesus do Tocantins, necessária à implantação de locustamento e construção de habitações populares, a saber:

1 - Imóvel: Sítio-ru, pertencente ao Marco M-1084, delimitado pelas Coordenadas: planas UTM E = 767.458,32 e N = 9.442.65,49, situada na divisa com o lote wcupuçu por Miguel Cardoso de Oliveira, segundo com alameda de 150'2"11" e a distância de 294,70 metros até o Marco M - 1085, 6440, segue-se com o almeido de 250'15"16" e a distância de 83,70 metros até o Marco Auxiliar M AUX - 1085, depois segue-se com o almeido de 249'58"16" e a distância de 162,82 metros até o Marco M - 1085A, depois segue-se com o almeido de 70'17"16" e 293,36 metros até o Marco M - 1084, ponto de origem da descrição desta polígono. A área cobrindo os limites acima descritos, quantificou, 07 hectares 26 ares e 00 Centíavos, com um perímetro de 1082,91 metros. O imóvel encontra-se entre os meridianos 48°36'25" Wgr / 48°38'12" Wgr e os paralelos 05°01'11" Sul / 05°01'11" Sul.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15 e seus §§ do Decreto nº 3.365, de 21 de junho 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1950, e legislação subsequentes.

Art. 3º - Fica a a Gabinete do Prefeito Municipal, encarregado de promover as medidas necessárias, na esfera administrativa ou judicial, para a consecução do ato desapropriatório previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A avaliação, o levantamento topográfico da área e as demais atos concernentes à efetivação da venda ora decretada ficam a cargo do Secretário de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 6º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2014.

SIDNEY MOREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767395

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 143.003/2014-PMAS

Objeto: construção de uma embarcação em chapa de aço, com propulsão própria, com 21,00 m de comprimento total e 7,80 m de boca máxima, destinada a abrigar um Posto de Saúde Móvel, tipo unidade básica de Saúde Fluvial. Tipo de licitação: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. Data de abertura: 12/12/2014, às 09h00min. INFORMAÇÕES: Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nilo Fayat, nº 220, Bairro Cuiabá, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru. Leandro José Rolano Ramos-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767372

AVISO TESTE DE ACEITABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Tailândia - SEMED, atendendo aos preceitos da Resolução CDB de 15/07/2009 do FNDE informa as empresas interessadas e a comunidade em geral, que estão realizando nos dias 18 e 19 de novembro de 2014, o TESTE DE ACEITABILIDADE de produtos destinados a alimentar a parte de cantina do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Informações e inscrições na Secretaria de Educação de Tailândia, no período de 12 e 13 de novembro de 2014, no horário de 08:00 às 16:00 horas. As regras para participação e realização do teste estão descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014/SEMED, disponível no site de inscrição.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
de Estado
de Saúde



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

